LEI N° 6896, DE 23 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia S para valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC no âmbito do Município de Alegrete e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia S para Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio – Sesc e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac”, a ser celebrado anualmente em 16 de maio.

Art. 2º O "Dia S" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Alegrete, sendo celebrado com atividades e ações voltadas à valorização e ao reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de julho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.alegrete.rs.leg.br/cer e informe o código: 250723115246 2CD77